



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Lei n.º 1485/2018
De 02 de abril de 2018

Autor: Vereador Marcelo Dourado de Oliveira

“Dispõe sobre a publicação em site na Internet da lista de espera de consultas comuns ou especializadas, exames, cirurgias e quaisquer outros procedimentos ou ações de saúde agendada pelos cidadãos no Município.”

O Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelo Município, com o fim de garantir o acesso a informações previstas no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e também para garantir maior fiscalização dos órgãos de controle quanto ao cumprimento do princípio constitucional da eficiência, caput do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º. Subordinam-se ao regime desta Lei todas as Unidades de Saúde sob Gestão Municipal.

§ 1º - Incluem-se neste rol, as Unidades Básicas de Saúde, Unidades Especializadas Ambulatoriais, Unidades hospitalares, Centro de Referência do Idoso, Centro de Atendimento psicossocial – CAPS, Centro de Referência Saúde do Trabalhador – CRST, e outros que fazem parte da rede Municipal de Saúde;

Art. 3º. A publicidade a que estão submetidos às entidades citadas no art. 2º desta Lei, refere-se à divulgação através de site de internet, das listas de espera para consultas comuns ou especializadas, exames, cirurgias e quaisquer outros procedimentos ou ações de saúde agendada pelos cidadãos junto a estas entidades.

Art. 4º. Os procedimentos previstos nesta Lei devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da Administração Pública, principalmente no que concerne ao respeito do sigilo de dados.

Parágrafo único - Os entes de saúde previstos nesta Lei deverão gerar numeração específica para cada agendamento, de forma que o cidadão possa localizar sua posição na lista de Espera sem exposição de sua identidade.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

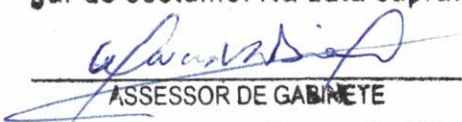
Art. 6º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 de abril de 2018.


Humberto Domingues Ferreira
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e
publicado por afixação, no lu-
gar do costume. Na data supra.


ASSESSOR DE GABINETE

Portaria nº 037 / 2018

		E
ALINE VILAÇA VASCONCELOS	DEFERIDO	C
CLARA ANGELICA SANTOS DA SILVA	DEFERIDO	C
OSVALDO WLATER STREGE	DEFERIDO	D

NOME	DEFERIDO/INDEFERIDO	CALASSE
LEANDRO BATISTA BORGES	DEFERIDO	C
ROGERIO SCANDOLARA	DEFERIDO	D
ANA LUCIA MARIA DE FIGUEIREDO MARQUES	DEFERIDO	C
CLAUDETE RITTER	DEFERIDO	D
CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS	DEFERIDO	B
DOMINGOS ROCHA	DEFERIDO	B
JEOMAR CAETANO DOS SANTOS	DEFERIDO	C
JOÃO AMÉRICO INACIO DE OLIVEIRA	DEFERIDO	B
JURANDIR RODRIGUES PEREIRA	DEFERIDO	C
LEONDIRA MARQUES QUEIROZ	DEFERIDO	B
LUCINEIDE FREIRE PAIVA	INDEFERIDO	P. PROBATÓRIO
RITA FERREIRA NUNES	DEFERIDO	E
ROSIMAR CRISTINA DA SILVA	DEFERIDO	B
VALDEMAR DA SILVA SERAFIM	DEFERIDO	B
ELIANE FATIMA BORRÉ	DEFERIDO	C
ANA MARIA CAFFONE LIMA	DEFERIDO	B
ANA MARIA NUNES PROCÓPIO	DEFERIDO	C
MARIA DAS DORES SANTOS	DEFERIDO	C
THIAGO MACHO PEREIRA	INDEFERIDO	LINHA DOUTORADO E
SIMONE MACIEL DE ALENCAR	DEFERIDO	B
CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS	DEFERIDO	B
DEVAL MARQUES DE OLIVEIRA	DEFERIDO	C
ROSEMEIRE LIMA DOS SANTOS	DEFERIDO	B
ALEXANDRA APARECIDA NARDI	DEFERIDO	C
MÔNATA CESAR MALVEIRO	INDEFERIDO	AGUARDANDO LEI
SALETE DE SOUZA	DEFERIDO	B
JOSIANE MARQUES DE AMORIM SOUZA	DEFERIDO	B

GUARANTÁ DO NORTE/MT, 03 DE ABRIL DE 2018.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2018

Ratificada a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal 8.833/94, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e parecer da Controladoria Interna. **OBJETO:** Aquisição de peças para revisão do veículo ETIOS SEDAN placa QBQ-5702 de 70.000 KM de propriedade do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal. **CONTRATADA:** ORION VEÍCULOS. **VALOR:** R\$ 2.558,17 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos). **ENTREGA:** Imediata. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico o presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e parecer da Controladoria Interna e justificativa anexo ao **Processo de Compra nº 744/2018**. Guarantã do Norte-MT, 03 de abril de 2018. **Érico Stevan Gonçalves**. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 061/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE RUAS E AVENIDAS NÃO ASFALTADAS NO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE - MT

DATA: 03/04/2018

CONTRATADA: CONSTRUTORA SÃO ROQUE EIRELI- ME

VALOR: R\$ 119.967,03

Guarantã do Norte, 03 de Abril de 2018.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS CONTRATO N° 058/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, FARMACOLÓGICOS E LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA NESTE ANEXO I.

DATA: 03/04/2018

CONTRATADA: W N DIAGNOSTICA EIRELI – EPP

VALOR R\$ 3.783,00

Guarantã do Norte, 03 de Abril de 2018.

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal

CONTRATO N° 059/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, FARMACOLÓGICOS E LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA NESTE ANEXO I.

DATA: 03/04/2018

PESQUISA LTDA ME

CONTRATADA: MAXLAB PRODUTOS P/ DIAGNOSTICOS E

VALOR R\$ 5.770,00

Guarantã do Norte, 03 de Abril de 2018.

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS CONTRATO N° 060/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, FARMACOLÓGICOS E LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA NESTE ANEXO I..

DATA: 03/04/2018

CONTRATADA: HIPERDENTAL COMERCIO E REP. DE PRODUTOS. E MED. HOSPITALARES LTDA

VALOR R\$ 19.054,00

Guarantã do Norte, 03 de Abril de 2018.

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LEGISLAÇÃO

Lei n.º 1485/2018
De 02 de abril de 2018

Autor: Vereador Marcelo Dourado de Oliveira

"Dispõe sobre a publicação em site na Internet da lista de espera de consultas comuns ou especializadas, exames, cirurgias e quaisquer outros procedimentos ou ações de saúde agendada pelos cidadãos no Município."

O Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelo Município, com o fim de garantir o acesso a informações previstas no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e também para garantir maior fiscalização dos órgãos de controle quanto ao cumprimento do princípio constitucional da eficiência, caput do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º. Subordinam-se ao regime desta Lei todas as Unidades de Saúde sob Gestão Municipal.

§ 1º - Incluem-se neste rol, as Unidades Básicas de Saúde, Unidades Especializadas Ambulatoriais, Unidades hospitalares, Centro de Referência do Idoso, Centro de Atendimento psicossocial – CAPS, Centro de Referência Saúde do Trabalhador – CRST, e outros que fazem parte da rede Municipal de Saúde;

Art. 3º. A publicidade a que estão submetidos às entidades citadas no

art. 2º desta Lei, refere-se à divulgação através de site de internet, das listas de espera para consultas comuns ou especializadas, exames, cirurgias e quaisquer outros procedimentos ou ações de saúde agendada pelos cidadãos junto a estas entidades.

Art. 4º. Os procedimentos previstos nesta Lei devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da Administração Pública, principalmente no que concerne ao respeito do sigilo de dados.

Parágrafo único - Os entes de saúde previstos nesta Lei deverão gerar numeração específica para cada agendamento, de forma que o cidadão possa localizar sua posição na lista de Espera sem exposição de sua identidade.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 de abril de 2018.

Humberto Domingues Ferreira
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CARTA CONVITE N.º 005/2018

O município de Guiratinga-MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a **Carta Convite n.º 005/2018**, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de retífica em três motores cummins para os caminhões placas NJD-8934, NJB-4564, KAK-6987, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme Anexo I do Edital, que teve sua sessão realizada em 02 de abril de 2018, com abertura marcada para as 09h:30min. Não houve participantes interessados e por isso foi considerada **"DESERTA"**.

Guiratinga/Mt, 03 de abril de 2018.

MARCUS VINICIUS SILVA DIAS
Presidente CPL
Portaria n.º 41/2018

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO N.º 003/2018

O município de Guiratinga-MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a **TOMADA DE PREÇO n.º 003/2018**, tendo como objeto a para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD DA RUA SANTA RITA, BAIRRO SANTA CRUZ, MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, conforme Anexo I do Edital, que teve sua sessão realizada em 29 de março de 2018, com abertura marcada para as 08h:30min. Não houve participantes interessados e por isso foi considerada **"DESERTA"**.

Guiratinga/Mt, 03 de abril de 2018.

Marcus Vinicius Silva Dias
Presidente CPL
Portaria 041/2018

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2018

A Prefeitura Municipal de Guiratinga, com sede à Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Santa Maria Bertila, Guiratinga - MT, inscrita no CNPJ n.º 03.347.127/0001-70, através da Comissão de Licitação, torna público a Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2018 para contratação da empresa **HOSPITAL OSWALDO CRUZ LTDA** inscrita no CNPJ n.º 03.544.178/0001-91 para prestação de **SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT**, ao valor global estimado de R\$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais), por um período de 12 (doze) meses, nos termos Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal n.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994.

Guiratinga - MT, 28 de março de 2018.

Marcus Vinicius Silva Dias
Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2017

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**, **RATIFICA** o Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2018 emitido pela Comissão Permanente de Licitação, para contratação do **HOSPITAL OSWALDO CRUZ** inscrito no CNPJ n.º 01.868.298/0001-19, para prestação de **SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT** no município de Guiratinga/MT, por um período até 28 de março de 2019, ao valor global de **R\$ 488.000,00** (quatrocentos e oitenta e oito mil reais) necessários ao bom andamento da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guiratinga/MT.

Para que surtam efeitos necessários dos presentes autos do processo em relação ao referido licitante, de acordo com o Inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores,

PUBLIQUE-SE.

Guiratinga/MT, 28 de março de 2018.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA GROSSA (GRANULOMETRIA III E IV) EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, e tem como vencedora as seguinte licitante abaixo mencionada:

– **AIRTON CASOLA EPP** inscrita no CNPJ n.º 27.711.219/0001-55, sendo o valor total de **R\$ 384.903,80** (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 03 de abril de 2018.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO

RECUSA DE TÍTULOS REFERENTE AO CARGO DE PROFESSOR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO / 2ª ETAPA / AVALIAÇÃO DE TÍTULOS / Edital 001/2018, 08 de fevereiro de 2018/ GUIRATINGA-MT

CANDIDATO:

EVELINO PEREIRA PEIXOTO – LICENCIATURA EM BIOLOGIA – 1º
Classificado na 1ª Etapa – 89 Pontos

12. ITEM 8.3.1	
Os títulos serão aceitos somente para os cargos que têm como exigência Nível Superior Completo, sendo especificadamente para o cargo de : 32 – Professor Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior/...	Título apresentado: Licenciatura em Biologia

13. ITEM 8.3.8	
SERÃO RECUSADOS, LIMINARMENTE, OS TÍTULOS QUE NÃO ATENDEREM AS EXIGÊNCIAS DESTA EDITAL .	Decisão: TÍTULO RECUSADO

Guiratinga(MT), 03 abril de 2018

Sebastiana Almeida Nunes
Presidente Comissão Examinadora
Portaria n.º 023/2018

Alicione Oliveira Campos Moura Silva
Secretária

Rosângela Diamantino de Freitas
Membro